



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

ATESTADO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA - ADF - Nº 8/2022

EMPRESA: Ventos de Santa Justina Energias Renováveis S.A. (CNPJ: 35.865.623/0001-01)
Implantação de parque eólico de geração de energia elétrica localizado no município de Morro do Chapéu/BA.

PROJETO: Financiamento aprovado pela **Resolução da Diretoria Colegiada da Sudene nº 712/2022**, retificada pela **Resolução da Diretoria Colegiada da Sudene nº 716/2022**.

PARTICIPAÇÃO DO FDNE: R\$ 194.174.850,13 (cento e noventa e quatro milhões, cento e setenta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais e treze centavos).

	2022	2023	2024
I - Resultado Financeiro do Fundo em 31/12 do ano anterior ⁽¹⁾	4.284.073.217,65	3.571.870.888,13	2.761.827.866,49
II - Receitas Financeiras	894.954.541,00	-	-
a) Dotações Orçamentárias ⁽²⁾	894.954.541,00	-	-
b) Produtos da Alienação de Valores	-	-	-
c) Resultados de Aplicações Financeiras	-	-	-
d) Retorno de operações ⁽³⁾	-	-	-
e) Outros Recursos Previstos em Lei	-	-	-
III - Despesas Operacionais	47.620.206,28	15.883.196,50	477.800,00
a) Remuneração do Banco Operador	-	-	-
b) Remuneração da Agência de Desenvolvimento	31.190.733,28	15.883.196,50	477.800,00
c) Recursos para Custeio de Atividades em Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia	16.429.473,00	-	-
d) Outras Despesas Operacionais Previstas em Lei	-	-	-
IV - Resultado das Disponibilidades Financeiras do Fundo (I + II - III)	5.131.407.552,37	3.555.987.691,63	2.761.350.066,49
V - Comprometimento Financeiro do Fundo	1.374.285.651,83	785.235.987,42	23.890.000,00
a) Desembolsos Financeiros com os Projetos Aprovados em anos anteriores ⁽⁴⁾	1.086.255.347,59	725.613.291,66	-
b) Desembolsos Financeiros com os Projetos Aprovados no ano corrente	288.030.304,24	59.622.695,76	23.890.000,00
VI - Disponibilidades Financeiras para Novos Projetos (IV - V)	3.757.121.900,54	2.770.751.704,21	2.737.460.066,49
VII - Previsão Desembolsos com o Projeto (CNPJ: 35.865.623/0001-01)	185.251.012,41	8.923.837,72	-
VIII - Disponibilidade Financeira do Fundo (IV - V - VII)	3.571.870.888,13	2.761.827.866,49	2.737.460.066,49
IX - Resultado Financeiro do Fundo (VIII)	3.571.870.888,13	2.761.827.866,49	2.737.460.066,49

(1) Restos a Pagar na posição de 31/12/2021.

(2) Para o Exercício de 2022 foi registrado o valor previsto pela Lei Orçamentária nº 14.303/2022 - LOA 2022 (R\$ 776.157.883,00) somado ao valor previsto na Portaria SETO/ME nº 3.628/2022 (R\$ 118.796.658,00).

(3) Devido à natureza orçamentária do FDNE, os reembolsos das operações retornam ao Fundo para novas aplicações por meio da dotação orçamentária do exercício, conforme Lei Orçamentária, em fonte de recursos específica. Desta forma, para evitar dupla contagem, não incluímos valor para o item "Retorno das operações" (II.d) pois os reembolsos já estão contabilizados no item "Dotações Orçamentárias" (II.a); o mesmo se aplica para o item "Resultados de Aplicações Financeiras" (II.c).

(4) Foram considerados apenas os projetos que tiveram o cronograma de desembolso atualizado pelos agentes operadores, o que não se aplica para o projeto de titularidade da empresa Transnordestina Logística S/A, cujas liberações estão suspensas por determinação do Tribunal de Contas da União (TCU).

Obs. 1: O valor informado na rubrica "Disponibilidades Financeiras para Novos Projetos" foi calculado de acordo com o modelo estabelecido no Decreto nº 7.838/2012, entretanto não indica o real valor disponível para novos projetos, pois os recursos inscritos em "Resultado Financeiro do Fundo em 31/12 do ano anterior" já estão destinados a projetos aprovados anteriormente, e encontram-se inscritos em restos a pagar, possuindo ainda parcelas a serem liberadas, não estando, portanto, disponíveis para aplicação em novos projetos. Considerando as informações da LOA 2022, o montante disponível em 2022 para aplicação em novos projetos é de R\$ 867.726.876,95, já deduzido o (i) montante inscrito na Fonte 166 da Lei nº 14.303/2022, a ser destinado à aplicação em pesquisa, desenvolvimento e tecnologia, (ii) a soma dos valores dos empenhos de recursos do FDNE realizados no exercício de 2022 e (iii) as despesas operacionais.

Obs. 2: O FDNE tem natureza orçamentária, portanto, caso os recursos do orçamento de 2022 não sejam empenhados até o final do exercício, não será possível utilizá-los no ano seguinte, dessa forma os valores registrados no item "Resultado Financeiro do Fundo em 31/12" e não empenhados serão desconsiderados quando da emissão de novo ADF em 2023.

Obs. 3: Os recursos para o referido projeto foram empenhados conforme Nota de Empenho nº 2021NE400040.

Atesto que, de acordo com a planilha acima, o Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE possui recursos financeiros suficientes para financiar o projeto em questão, durante todo o período do desembolso previsto no projeto.

GENERAL CARLOS CESAR ARAÚJO LIMA

Superintendente

SÉRGIO WANDERLEY SILVA

Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos
e de Atração de Investimentos

MARCOS FALCÃO GONÇALVES

Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas

ALUÍZIO PINTO DE OLIVEIRA

Diretor de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Wanderley Silva, Diretor de Gestão de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimentos**, em 22/06/2022, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Falcão Gonçalves, Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas**, em 22/06/2022, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aluízio Pinto de Oliveira, Diretor de Administração**, em 22/06/2022, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Cesar Araújo Lima, Superintendente**, em 23/06/2022, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0363479** e o código CRC **E534B220**.